



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1964 , DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

Institui o Dia Estadual do Cerimonialista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Cerimonialista, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador